



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a destinação de áreas públicas à criação de hortas municipais na sede do município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a destinação de áreas públicas à criação de hortas municipais na sede do município de Linhares-ES.

Art. 2º O poder Executivo, através da secretária competente regulamentará a presente Lei, a fim de definir a responsabilidade e cronograma de manutenção das hortas.

Art. 3º A regulamentação de que trata o parágrafo anterior, será realizada com o intuito de integrar as escolas municipais, as quais deverão utilizar o cultivo das hortas como forma didática.

Art. 4º Os alimentos colhidos nas hortas serão destinados às merendas das escolas municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e três dias o mês de abril de dois mil e quinze.

TARCISIO SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000994/2016

ABERTURA: 28/03/2016 - 15:47:55

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS À CRIAÇÃO DE HORTAS MUNICIPAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”
JUSTIFICATIVA

A ideia constitui em aproveitar áreas disponíveis no município como mais um espaço de aprendizado para os alunos e ali reproduzir os bons resultados pelas atividades realizadas nas hortas.

A vantagem de pôr os alunos em contato com a natureza é torná-los mais sensíveis e conscientes de que a vida depende do meio ambiente, e que o meio ambiente depende de cada um.

A educação ambiental é um dos tópicos mais importantes a serem absorvidos pelas crianças, explorar sua relação com a natureza e os impactos que suas ações podem causar no sentido ecológico.

É aí que o projeto de horta municipal se insere, ele aproxima os estudantes da realidade, fazendo com que as crianças criem hábitos sustentáveis e ecologicamente corretos. Os benefícios, com isso, são inquestionáveis: formam uma sociedade mais crítica, engajada e, principalmente, mais sustentável, além do aproveitamento das hortaliças na merenda escolar das escolas municipais, diminuindo ainda, o custo com a compra desses alimentos.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e três dias o mês de abril de dois mil e quinze.

TARCISIO SILVA

VEREADOR